



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-23/2019

**Pedido de esclarecimentos**

**Seguem algumas dúvidas referente ao pregão 23/2019.**

1. As Convenções coletivas usadas para a elaboração da proposta serão as com data base 2019 ou é para usar as vigentes, até a data da apresentação das proposta?

**Resposta da unidade demandante:** A proposta deverá ser apresentada tendo por referência os instrumentos coletivos com data base 2019, conforme subitem 19.4.9, do Termo de Referência, que assim dispõe:

*“19.4.9. A proposta deverá ser apresentada tendo por base os custos referentes ao exercício financeiro de 2019, notadamente quanto aos instrumentos coletivos de trabalho, uma vez que foi esse o parâmetro utilizado para a definição dos valores estimados para a contratação”.*

2. Caso a proposta seja elaborada toda com a data base 2019, assim que assinar o contrato a respectiva contratada terá o direito a repactuação contratual retroativa ao início da prestação dos serviços?

**Resposta da unidade demandante:** Considerando que a proposta deverá ser apresentada tendo por referência os instrumentos coletivos com data base 2019, o direito ao reequilíbrio econômico financeiro está garantido, conforme subitem 19.4.9.1, do Termo de Referência, que assim dispõe:

*“19.4.9.1. O contrato será firmado com base no valor original da proposta declarada vencedora, resguardando-se à Contratada, porém, eventual direito ao reequilíbrio econômico financeiro, mediante atualização dos valores concernentes a essa proposta, notadamente de acordo com os instrumentos coletivos de trabalhos que vierem a ser homologadas em 2020”.*

3. Caso a proposta seja elaborada toda com a data base 2019, o valor do salário mimo para apuração da Insalubridade será o de 2019 ou de 2020?

**Resposta da unidade demandante:** Considerando que a proposta deverá ser apresentada tendo por referência os instrumentos coletivos com data base 2019, o salário mínimo para fins de composição do custo do adicional de insalubridade (Módulo 1, Item C, da planilha de custos e formação de preços) também deverá ter por base o valor do ano de 2019.

4. No quadro de valor estimado da proposta e no termo de referência do edital no Lote 2 – consta 41 Postos , já na minuta contratual pagina 147 e 148 para o lote 2 consta 40 postos , qual devemos seguir?

**Resposta da unidade demandante:** Deverá ser considerado o quantitativo de 41 postos para o lote 2, conforme disposto na tabela constante do subitem 1.5, do Termo de Referência.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

5. Quando do cadastro da proposta é obrigatório anexar algum documento? Ou somente depois do pregão, através da solicitação do pregoeiro?

**Resposta da pregoeira:** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados depois da sessão de lances, e somente após solicitação do pregoeiro, conforme item 8.2 do edital, que dispõe:

*“8.2. Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o envio eletrônico e de até 3 (três) dias úteis para o envio físico, se necessário”.*

Assim, não se faz necessário anexar documentos quando do cadastro da proposta.